



**Município de Maringá**  
Estado do Paraná  
Gabinete do Prefeito

**MENSAGEM DE LEI Nº 243/2007.**

Maringá, 26 de dezembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa de Leis Projeto de Lei que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 331/99, Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município de Maringá.

A alteração proposta transforma a Quadra 04, onde está localizado o terreno do imóvel da Rodoviária "Américo Dias Ferraz", de Zona Central – ZC, para Zona Especial 15 – ZE15, o que permitirá a construção de um empreendimento que destacará o crescimento e o desenvolvimento de Maringá, e esclarecemos que a presente pretensão já foi deliberada e obteve parecer favorável pelo Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, atendendo, assim, previsão legal do Plano Diretor de Maringá.

Dessa forma, contamos com o apoio desta Casa de Leis presidida por V.Exa. e de seus nobres pares, na aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Silvio Magalhães Barros II  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
**JOÃO ALVES CORRÊA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Maringá - Paraná



## Município de Maringá

Estado do Paraná  
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 1054/2007

Altera a Lei Complementar nº 331/99, e transforma a Quadra 04 da Zona Central – AC para Zona Especial-15 – ZE15.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ,  
ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu,  
PREFEITO MUNICIPAL sanciono a  
seguinte

### LEI:

Art. 1º. Fica alterada a Lei Complementar nº 331/99, Lei de Uso e Ocupação de Solo do Município de Maringá, que passa a viger com a redação abaixo, e transforma a Quadra 04 da Zona Central – ZC, para Zona Especial 15 – ZE15:

*"Art. 7º. ...*

*...*

*VII - ...*

*...  
o – ZE15 – Centro Cultural." (NR)*

Art. 2º. Faz parte da presente Lei Complementar a alteração do Anexo III, da Lei Complementar nº 331/99.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 26 de dezembro de 2007.

Silvio Magalhães Barros II  
Prefeito Municipal



## Município de Maringá

### ANEXO III

#### TABELA DE PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO DO SOLO

Zonas	Dim. Lotes	Alt. Máx.	Coef. Máx.	Taxa Ocupação %	Afast. Frontal	Afast. Lateral	Afast. Fundos
Zona E15	--	660 m	Livre	Subsolo 100% Térreo 20% (podendo chegar até 50% caso o uso seja de caráter cultural) Torre 50%	Livre	Livre	Livre

A handwritten signature in black ink, likely belonging to André Luiz Gazzola, is placed to the right of the table. The signature is fluid and cursive, appearing to read "André Luiz Gazzola".

**CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL**  
**Ofício nº 018/2007 – CMPGT**

Maringá, 21 de dezembro de 2007

**ASSUNTO: Criação da Zona Especial 15**

Prezado Senhor:

Solicitamos que seja encaminhada à Câmara de Vereadores, Mensagem de Lei e Projeto de Lei Complementar em anexo, que altera a Lei Complementar nº 331/99, e transforma a Quadra 04 da Zona Central – ZC, para Zona Especial 15 – ZE-15.

Informamos que tal solicitação foi deliberada por este conselho e obteve parecer favorável.

Colocamo-nos à vossa disposição, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Arq. Dr. Jurandir Guatassara Boeira  
Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão  
Territorial

Ilmo Sr.  
Laércio Fondazzi  
M.D. Procurador Geral do Município  
Nesta.



Ofício nº. 2462/2007-Gapre

Maringá, 21 de dezembro de 2007

Senhor Presidente:

Apresentamos a minuta do Projeto de Lei Complementar, que objetiva alteração da Lei Complementar nº 331/99, Lei de Uso e Ocupação do Solo e transforma a Quadra 04 da Zona Central – ZC, para Zona Especial 15 – ZE15, o que possibilitará a construção de um empreendimento com características diferenciadas, o que representará um marco do crescimento e desenvolvimento de nossa Cidade, para tanto, solicitamos a deliberação e a aprovação desse Conselho a fim de que possamos dar continuidade neste importante Projeto.

Certos de poderemos contar com o prestígio de V. Sa. e dos demais Conselheiros, antecipamos nossos agradecimentos e externamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Laércio Fondazzi  
Procurador Geral

Ao Ilmo. Sr.

**JURANDIR GUATASSARA BOEIRA**

Presidente do Conselho Municipal de Planejamento

e Gestão Territorial

Nesta

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de dois mil e sete, às 14 horas e 30 minutos, o Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, reuniu-se na sala de reuniões do Núcleo de Planejamento para a 6ª (sexta) reunião extraordinária, conforme estabelece a Lei 632/06. Estavam presentes o presidente, Jurandir Guatassara Boeira, os titulares: Mika Yada Noguchi, Antonio Mário Manicardi Filho, Inako Kubota, Hélio Moreira Junior, Antonio Miranda e Walter José Progiante. Se fizeram presentes também, os suplentes: Silvio Saiti Iwata, Márcia Socreppa e José Gilberto Purpur. O presidente iniciou a reunião com a apresentação da proposta de Projeto de Lei que altera a Lei Complementar nº 331/99, e transforma a Quadra 04 da Zona Central – ZC, para Zona Especial 15 – ZE-15. Feita a explanação e encerrada a discussão, o projeto de lei proposto foi colocado em votação, o conselho foi favorável à alteração por unanimidade de votos. Cumprida a pauta, a reunião deu-se por encerrada às 15 horas e 16 minutos. Anexo lista de presença.

---

Jurandir Guatassara Boeira

---

Arq. Mika Yada Noguchi

---

Antonio Mário Manicardi Filho

---

Walter José Progiante

---

José Gilberto Purpur

---

Márcia Socreppa

---

Inako Kubota

---

Silvio Saiti Iwata

---

Antonio Miranda

---

Hélio Moreira Junior